



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° ..... DE 2011. (Do Sr. Moreira Mendes)

Requer providência da Mesa, relativa ao Requerimento de Informação nº 668/2011, de minha autoria, tendo em vista que o prazo de envio de resposta expirou em 03 de agosto de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam tomadas as providências cabíveis do **não atendimento das informações solicitadas** por esta Casa à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, Excelentíssima Senhora Izabella Mônica Vieira Teixeira, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto ao atraso do envio de resposta constante no Requerimento de Informação nº 668/2011, apresentado em 15 de junho de 2011, tendo em vista que o prazo de envio de resposta expirou em 03 de agosto de 2011.

De acordo com o art. 116, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados prescreve que, in vebis:

“Os pedidos escritos de Informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias(...)”.

*grifado e sublinhado nosso*

Ocorre que, até o presente momento não obtivemos nenhuma resposta dos questionamentos constantes nos requerimentos supracitados, e, entendemos ser de suma importância para esta casa ter os esclarecimentos necessários, quanto ao aumento do desmatamento na Amazônia Legal, encaminhando as georeferenciadas de todos os vértices das áreas desmatadas irregularmente de



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

agosto de 2010 a abril de 2011, que foram detectadas pelas imagens dos satélites do INPE, e cópias de todos os autos de infração referentes a cada uma dessas áreas.

### **JUSTIFICAÇÃO**

No dia 15 de junho de 2011, foi protocolado junto à mesa o Requerimento de Informação nº 668/2011 de minha autoria, tendo em vista que o prazo de resposta expirou em 03 de agosto de 2011.

Ora Senhor Presidente, esta Casa como órgão fiscalizador não pode ficar sem a informação pertinente, o que denota total desrespeito à Constituição e a esta Casa.

Diante da inércia da Ministra do Meio Ambiente perante as informações solicitadas por esta Casa, solicito a Vossa Excelência que tome as providências cabíveis com base no Art. 116, caput, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em        de agosto de 2011.

**Moreira Mendes – PPS/RO  
Deputado Federal**